

LEI Nº 528/2012/PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. MACIEL DA SILVA MIRANDA, LOCALIZADO NA RUA ROMUALDO CORREA Nº 4174 - ITAÚNA II PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2012, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

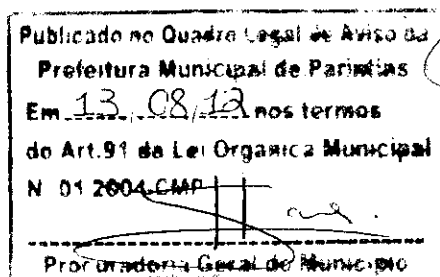
Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, de um imóvel localizado na Rua Romualdo Correa, nº 4174, Itaúna II, de propriedade do Sr. **MACIEL DA SILVA MIRANDA**, com área de 10,00m (dez metros) de frente por 30,00m (trinta metros) ditos de fundo, totalizando uma **área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), Perímetro 80,00ml, quadra 013, setor 004**, conforme laudo de avaliação, laudo de alinhamento com verificação de limites e metragens e Título Definitivo nº 7.290.

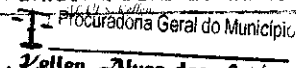
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

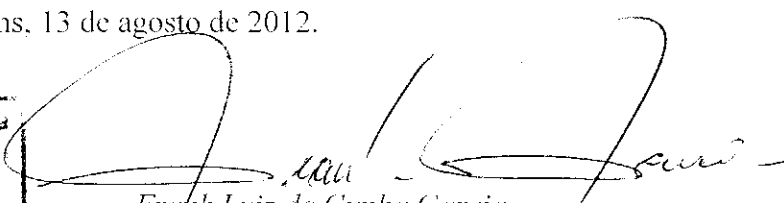
Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para **Construção de uma Quadra Poliesportiva**, e correrá à conta do Programa do Trabalho 15.451.0091.1.008 Realização de Obras de Infra Estrutura para o Município, Dotação Orçamentária 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico, Natureza da Despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 13 de agosto de 2012.




Assessora Administrativa
Portaria nº 475C/2010/PGMP


Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins